

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

CONTRATANTE (UASG)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM
Campus Manaus Zona Leste (158444)

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 16/07/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	16
11. DOS RECURSOS	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM - CAMPUS MANAUS ZONA LESTE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 23857.001424/2023-11)

Torna-se público que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM CAMPUS MANAUS ZONAL LESTE**, por meio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 248-GDG/CMZL/IFAM, de 10 de junho de 2024, sediado na Avenida Cosme Ferreira, nº 8.045, Bairro Gilberto Mestrinho, na cidade de Manaus/AM, CEP 69.086-475, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material esportivo para o uso em atividades curriculares e aulas de educação física no Campus Manaus Zona Leste, conforme quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação será ampla, ou seja, poderão participar tanto ME/EPP/Equiparadas quanto empresas de médio e grande porte.

3.6. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo constante no quadro estimado pela Administração no Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. A proposta será assinada por meio de assinatura digital.

5.7.3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.7.2.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,50 (zero vírgula cinquenta centavos de real).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6.1. e 4.6. deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante

classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório ou por arquivo eletrônico verificável.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl/aceso-a-informacao/licitacoes-contratos> e e-mail: cpl.cmzl@ifam.edu.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: cpl.cmzl@ifam.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Avenida Cosme Ferreira, 8045, Bairro Gilberto Mestrinho, Manaus/AM, CEP. 69.086-475, IFAM/CMZL, Setor de Protocolo.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio da Autarquia <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmzl/aceso-a-informacao/licitacoes-contratos> ou através do endereço eletrônico cpl.cmzl@ifam.edu.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Manaus, 28 de junho de 2024.

DAVID WASHINGTON FREITAS LIMA
Diretor Geral
Portaria Nº 1.113/GR/IFAM, de 22 de junho de 2023



(Processo Administrativo nº 23857.001424/2023-11)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material esportivo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QTD total
1	Futebol de campo - Bola Oficial de Futebol de Campo, aprovada pela (CBF), as bolas têm circunferência de 68 a 70 centímetros, podendo pesar entre 410 e 450 gramas, costurada à mão, tamanho e peso oficiais, 32 gomos, confeccionada em PU com PVC, câmara de ar Airflex (látex natural), com miolo substituível. Confeccionado com fios de Poliéster de Alta Tenacidade, trançada para 4 lados. Camada revestida à prova d'água. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira.	601032	unidade	53
2	Bola de Futsal – Bola oficial de Futsal, aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBF), com 12 gomos; costurada à mão; câmara airbility; termotec; acabamento PU; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro 61 – 64 cm; peso 410 – 440g. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira.	464699	unidade	105



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.



3	Bola de Handebol H3L – Bola oficial de Handebol H3L, tamanho masculino, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbilty; costurada; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro 58 – 60 cm; peso 425 – 475 g. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e da Federação Internacional de Handebol (IHF).	450232	unidade	69
4	Bola de Handebol H2L – Bola oficial de Handebol Suécia H2L, tamanho feminino ultra grip, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU; costurada com câmara airbilty; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Circunferência 54 a 56cm; peso 325 – 375 g. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e da Federação Internacional de Handebol (IHF).	450233	unidade	73
5	Bola de Voleibol Pro 8.0 – Bola oficial de Voleibol, com 18 gomos, confeccionada em microfibrã. Diâmetro 65 – 67 cm; peso 260 – 280 ; câmara airbilty; matrizada; acabamento microfibrã; miolo slip system removível e lubrificado. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e da Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	403837	unidade	130
6	Bola de borracha para queimada – miolo lubrificado e substituível, matrizada – textura lisa, peso: 410-440g. Diâmetro: 190 a 200m, circunferência 60 a 62cm, selo inmetro nº 12.	478447	unidade	64



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.



7	Bola Oficial de Vôlei de Praia, diâmetro 65 a 67 cm; peso 260 a 280 g; câmara airbility; termotec; microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e da Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	258983	unidade	66
8	Antenas flexíveis para vôlei, material fibra de vidro, tamanho oficial, pintadas com faixas de 10 cm de largura, em cores contrastantes, vermelho e branco, suporte rosqueável.	304848	par	21
9	Medalha personalizada em aço escovado na cor dourada de 70mm com cordão, na frente com logomarca do IFAM e no verso gravação com símbolo de todas as modalidades do JIFAM	483822	unidade	2336
10	Medalha personalizada em aço escovado na cor Prata 70mm com cordão, na frente com logomarca do IFAM e no verso gravação com símbolo de todas as modalidades	483822	unidade	2336
11	Medalha personalizada em aço escovado na cor Bronze 70mm com cordão, na frente com logomarca do IFAM e no verso gravação com símbolo de todas as modalidades	483822	unidade	2336
12	Marcação para volei de praia—produzidas em polietileno com medidas oficiais, 8mx16m, com anéis de metal em suas pontas e hastes de metal para fixação na areia. (demarcação de uma quadra completa)	486254	conjunto	16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.



13	Rede oficial para modalidade de Voleibol, confeccionada em polietileno. A rede deverá ter 1,00m de largura e entre 9,50 e 10m de comprimento (com 0,25 a 0,50m em cada lado das bandas laterais). Na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7 cm de largura, feita de lona branca e costurada ao longo da extensão da rede. Em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura, através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada. Por dentro da faixa deverá passar um cabo flexível, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada. Na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, com 0,5 cm de largura. Similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que fixada aos postes de sustentação, tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada.	410879	unidade	25
14	Redes de tênis de mesa com suporte – composição em algodão, medindo 6"x69". Suporte tipo alicate	602799	unidade	34
15	Mesa de Tênis de mesa, tampo confeccionados em madeira mdf 25mm, acabamento em placa azul 106kg, pés de tubo em aço dobráveis, estabilidades em bordas laterais em perfil de mdf	471988	unidade	23
16	Placar de mesa – Sistema articulado com marcação de sets e 31 pontos. Medidas: 38x21cm	480258	unidade	24
17	Corda elástica confeccionada em elastico e nylon com espessura de 5mm e 6M de comprimento	251697	unidade	29
18	Cone em Polietileno de baixa densidade de 25 cm. Material flexível	464863	unidade	92



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.



19	Rede de Futebol de Salão, oficial, Fio 4mm nylon, confeccionada na malha de 15cm em corda trançada. Material polietileno de alta densidade. Dimensões 3,2m na largura, 2,1 altura, 0,8m de recuo inferior e 0,4 de recuo superior. Tratamento contra ações UV	464744	par	27
20	Rede para futebol de campo(par), fio 4, malha de 14 cm, medindo 7,50x2,50x2,00 metros. Fios trançados formando a corda confeccionada em polietileno. Tratamento contra ações UV.	237441	par	19
21	Rede de voleibol de praia – Com fio de 2mm. Dimensões 9,75m (L) x 1m (A), com 4 faixas de vinil,	451545	unidade	17
22	Bola de medicine ball de uso fisioterápico e treinamentos de 2 kg, câmara airbility matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada.	450264	unidade	19
23	Bola de medicine ball de uso fisioterápico e treinamentos de 3 kg, câmara airbility matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada.	466191	unidade	19
24	Bola de medicine ball de uso fisioterápico e treinamentos de 5 kg, câmara airbility matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada	444210	unidade	40
25	Cronômetro digital profissional – progressivo com função Split, exibe as parciais do tempo, função do relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, com memória e alimentação com bateria LR44. Dimensões 70x23 x60mm.	486477	unidade	24
26	Prancha para natação - Em 100% EVA (Etil Vinil Acetato), Dimensões do Produto (A x L x P): 35 cm x 23 cm x 2,9 cm, Peso Aproximado: 240 g	613774	unidade	71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.



27	Peso 3kg Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 3,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.	613645	unidade	32
28	Peso 4kg Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 4,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.	613645	unidade	34
29	Peso 5kg Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 5,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.	613645	unidade	103
30	Boia Espaguete Macarrão (flutuador para piscina em geral) de Polietileno – Comprimento: 1,65 m, Diâmetro: 6,5 cm, Flutuabilidade : 85 kg.	23116	unidade	92
31	Polibóia – em EVA (Etil Vinil Acetato) com altura de 12cm e garantia do fabricante, espaguete flutuador em polietileno comprimento 1m 65cm. Diâmetro 6,5cm. Peso 170g. Com fluabilidade para 85kg.	613771	unidade	41
32	Disco 1 kg 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	604824	unidade	24
33	Disco 1,5 kg 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	604823	unidade	22
34	Disco 1,750 kg 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	604823	unidade	21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.



35	Martelo 3 kg 85 mm para lançamento. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com diâmetro de 85 mm com acabamento rígido de aço galvanizado com pintura a pó e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 992 mm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 3,005 a 3,025 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF.	613645	unidade	18
36	Dardo 600g oficial de atletismo- Corpo de duralumínio. Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão. Pintura a pó, resistente à corrosão	444777	unidade	27
37	Dardo 700g oficial de atletismo- Corpo de duralumínio. Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão. Pintura a pó, resistente à corrosão	447896	unidade	27
38	Dardo 800g oficial de atletismo para competição – Corpo de duralumínio. Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão. Pintura a pó, resistente à corrosão. Comprimento total de 2,61m; empunhadura com diâmetro de 37mm e 160mm de comprimento; afinamento regular para a ponta e cauda a partir da empunhadura; centro de gravidade posicionado a 107,2cm da ponta; com cabeça de 290mm. Peso 800g.	447896	unidade	27
39	Trena em fibra de vidro de 10m com manivela – material não condutor de velocidade, resistente à condições extremas. Tamanho 10m.	374450	unidade	11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.



40	Trena em fibra de vidro de 30m com manivela – material não condutor de velocidade, resistente à condições extremas. Tamanho 30m.	374451	unidade	12
41	Trena em fibra de vidro de 50m com manivela – material não condutor de velocidade, resistente à condições extremas. Tamanho 50m.	484541	unidade	14
42	Barreira confeccionada em alumínio , com regulagem de alturas oficiais de 0,762 m a 1.067 m, contendo pinos retráteis de segurança e contra peso embutido, com peso total não inferior a 10 kg, largura de 1.180 mm a 1.200 mm, comprimento máximo das bases de 700 mm, com a barra superior listrada, largura de 700 m e espessura de 10 mm a 25 mm, segundo as regras da IAAF.m	238172	unidade	29
43	Bastão para provas de revezamento , confeccionado em alumínio liso e oco, de seção circular, em peça única, medindo entre 28 cm e 30 cm, diâmetro de 12 cm a 13 cm, pesando no mínimo 50 g, colorido, conjunto contendo 08 bastões, segundo as regras da IAAF.	237593	unidade	31
44	Barreira de atletismo tubular de aço com contrapeso. Oficial. Construção de aço zincado (galvanizado por imersão a quente) com pintura a pó. Ajuste de cinco alturas oficiais (76,2 cm à 106,7 cm) através de botões inteligentes. Contrapeso interno ajustável	238172	unidade	32
45	Arco de ginástica rítmica, tipo bambolê material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas.	359030	unidade	71



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.



46	Cadeira para arbitragem de voleibol - Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo, Pintura a esmalte acrílico de dois componentes, Sistema de deslocamento com rodas.	602894	unidade	10
47	Aro de basquete oficial de mola retrátil + rede chuí + presilhas com pintura eletrostática	602725	par	15

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação do certame, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.5. *A adoção do Sistema de Registro de Preço, justifica-se devido a possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar de uma mesma ARP, honrando assim o princípio da economicidade, além de reduzir o número de licitações e celeridade da contratação, permite a otimização de estoque, com o fornecimento somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens e registrados, respeitando-se os limites orçamentários e a validade do produto para estocagem, reduzindo o volume de estoques, conseqüentemente reduzindo o volume de estoques e o custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.*

1.6. *Não será aberto procedimento de Intenção de Registro de Preços devido falta de pessoal no setor de compras para operacionalizar múltiplos itens.*

Os demais requisitos da contratação encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10792928000100-0-000008/2023;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 473;
- IV) Classe/Grupo: 7810 – EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO;
- V) Identificador da Futura Contratação: 158444-90028/2023.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. *Ser fabricado no Brasil.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.2. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única.*

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Coordenação de Material e Patrimônio - CMP, Instituto Federal do Amazonas – Campus Manaus Zona Leste, localizado na Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro: Gilberto Mestrinho, CEP 69.086-475, na cidade de Manaus/AM, no período das 8:00 às 11:00h e das 13:30 às 16:00h.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).



6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral de acordo com a quantidade empenhada, ou seja, cada empenho deverá ser fornecido em parcela única e integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*



Qualificação Técnica

8.29. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.29.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

8.29.1.1. *Ter fornecido quantidade não inferior a 10% do valor do(s) item(s) arrematado(s) no certame.*

8.29.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.29.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.29.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

End.: Av. Cosme Ferreira, 8045 – Bairro Gilberto Mestrinho. Cx. Postal 2204. CEP 69.086-475.



9.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

9.3. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

9.3.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:*

9.3.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

9.3.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

9.3.4. *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 26403/158444;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 231659 ;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: L20RLP0109N;

10.3. Manaus, 14 de junho de 2024.

**ANDERSON
CARLOS LIMA
BENTES:
75474417268**

Assinado digitalmente por ANDERSON
CARLOS LIMA BENTES:75474417268
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,
OU=00489828000317, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ANDERSON CARLOS
LIMA BENTES:75474417268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.06.14 10:23:40-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 193/2024 - DAP-CMZL (11.01.15.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 14 de Junho de 2024

modelo_tr_compras_lei_14-133_dez-23_1.docx.pdf

Total de páginas do documento original: 19

(Assinado digitalmente em 14/06/2024 09:30)

ANDERSON CARLOS LIMA BENTES

DIRETOR

1800462

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **193**, ano: **2024**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de Assinatura: **14**
/06/2024 e o código de verificação: **9912a77a03**

Estudo Técnico Preliminar 1/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23857.001424/2023-11

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto aquisição de bem comum, Material Esportivo para o uso em atividades curriculares e aulas de educação física no Campus Manaus Zona Leste, conforme quantidades e especificações constantes neste Documento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diren	Avânia Maria Cordeiro de Araújo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Trata o presente, de contratação de empresa para fornecimento de Material esportivo nas quantidades de especificações definidas no interesse do IFAM Campus Manaus Zona Leste.

4.2. Marca, procedência deverão ser igual ou similar a referenciada nos instrumentos de contratação.

4.3. Em caso de material ser da marca referenciada o mesmo deverá vir na embalagem original lacrada de fábrica.

4.4. Sendo material de marca similar, deverá ser novo, de primeiro uso e deverão ser apresentados juntamente com a documentação, Laudo Técnico de Qualidade, e especificações técnicas compatíveis com o solicitado.

4.5. O material de marca similar, deverá ter qualidade igual ou superior ao da marca referenciada, devendo ser apresentado junto com a proposta ficha técnica, catálogo, folder ou laudo técnico de qualidade expedido por órgão/entidade/laboratório especializado e reconhecida idoneidade e competência credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental que comprove a boa qualidade e desempenho igual ou superior da marca referenciada na contratação, em razão de testes realizados ou possuir selo de aprovação da Federação Esportiva que o utiliza.

4.6 em caso de não haver marca de referência o produto deverá seguir as especificações técnicas descritas que serão conferidas no ato de recebimento provisório.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com art. 7º, III, alíneas “a” e “b”, da Instrução Normativa nº 40/2020 - SEGES/ME, o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, bem como realização de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições.

No caso destes tipos de materiais há apenas a possibilidade de compra dos mesmos, tendo em vista que não existe no mercado a possibilidade de locação, pois tratam-se de materiais de consumo com vida útil muitas vezes inferior a um ano.

6. Descrição da solução como um todo

Fornecimento de Material Esportivo para o uso em atividades curriculares e aulas de educação física no Campus Manaus Zona Leste e Reitoria do IFAM, conforme especificações e modelos constantes neste documento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos de materiais decorrem do quantitativo de turmas que praticam atividades esportivas e aulas simultâneas no decorrer do ano letivo, o campus possui várias turmas que são divididas entre 3 professores, o quantitativo de material por aula e a quantidade anual dos materiais são subjetivas tendo em vista que alguns materiais como bolas podem ser extraviadas em alguns dias já outros como rede de vôlei e de traves de futebol duram anos, todavia elaboramos a tabela a seguir para demonstrar os quantitativos solicitados pelos professores:

Item	Especificação	Quant.	Aulas por ano	Treinamento/competições	Média de estrago	Quant. Necessária anual.
01	Futebol de campo - Bola Oficial de Futebol de Campo, aprovada pela (CBF),	15	80	240	15	15

	<p>as bolas têm circunferência de 68 a 70 centímetros, podendo pesar entre 410 e 450 gramas, costurada à mão, tamanho e peso oficiais, 32 gomos, confeccionada em PU com PVC, câmara de ar Airflex (látex natural), com miolo substituível. Confeccionado com fios de Poliéster de Alta Tenacidade, trançada para 4 lados. Camada revestida à prova d' água. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira.</p>					
02	<p>Bola de Futsal – Bola oficial de Futsal, aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBF), com 12 gomos; costurada à mão; câmara airbilty; termotec; acabamento PU; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro 61 – 64 cm; peso 410 – 440g. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira.</p>	20	80	240	20	20
03	<p>Bola de Handebol H3L – Bola oficial de Handebol H3L, tamanho masculino,</p>	15	80	120	15	15

	costurada com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbidity; costurada; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro 58 – 60 cm; peso 425 – 475 g. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e da Federação Internacional de Handebol (IHF).					
04	Bola de Handebol H2L – Bola oficial de Handebol Suécia H2L, tamanho feminino ultra grip, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU; costurada com câmara airbidity; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Circunferência 54 a 56cm; peso 325 – 375 g. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e da Federação Internacional de Handebol (IHF).	15	80	80	15	15
05	Bola de Voleibol Pro 8.0 – Bola oficial de Voleibol, com 18 gomos,	20	80	240	20	20

	confeccionada em microfibras. Diâmetro 65 – 67 cm; peso 260 – 280 ; câmara airbilty; matrizada; acabamento microfibras; miolo slip system removível e lubrificado. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e da Federação Internacional de Voleibol (FIVB).					
06	Bola de borracha para queimada – miolo lubrificado e substituível, matrizada – textura lisa, peso: 410-440g. Diâmetro: 190 a 200m, circunferência 60 a 62cm, selo inmetro nº 12.	20	20	40	20	20
07	Bola Oficial de Vôlei de Praia, diâmetro 65 a 67 cm; peso 260 a 280 g; câmara airbilty; termotec; microfibras; miolo slip system removível e lubrificado. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e da Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	10	20	80	10	10
08	Antenas flexíveis para vôlei, material fibra de vidro,	2 Pares	80	80	2 Pares	2 pares

	tamanho oficial, pintadas com faixas de 10 cm de largura, em cores contrastantes, vermelho e branco, suporte rosqueável.					
09	Medalha personalizada em aço escovado na cor dourada de 70mm com cordão, na frente com logomarca do IFAM e no verso gravação com símbolo de todas as modalidades do JIFAM	1.000		80		1.000
10	Medalha personalizada em aço escovado na cor Prata 70mm com cordão, na frente com logomarca do IFAM e no verso gravação com símbolo de todas as modalidades	1.000		80		1.000
11	Medalha personalizada em aço escovado na cor Bronze 70mm com cordão, na frente com logomarca do IFAM e no verso gravação com símbolo de todas as modalidades	1.000		80		1.000
12	Marcação para volei de praia– produzidas em polietileno com medidas oficiais, 8mx16m, com anéis	2	80	240	2	2

	de metal em suas pontas e hastes de metal para fixação na areia.(kit)					
13	<p>Rede oficial para modalidade de Voleibol, confeccionada em polietileno. A rede deverá ter 1,00m de largura e entre 9,50 e 10m de comprimento (com 0,25 a 0,50m em cada lado das bandas laterais). Na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7 cm de largura, feita de lona branca e costurada ao longo da extensão da rede.</p> <p>Em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura, através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada. Por dentro da faixa deverá passar um cabo flexível, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada. Na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, com 0,5 cm de largura.</p> <p>Similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que fixada aos postes de sustentação, tem</p>	2	80	240	2	2

	por objetivo manter a parte inferior da rede esticada.					
14	Redes de tênis de mesa com suporte – composição em algodão, medindo 6” x69”. Suporte tipo alicate	6	80	120	6	6
15	Mesa de Tênis de mesa, tampos confeccionados em madeira mdf 25mm, acabamento em placa azul 106kg, pés de tubo em aço dobráveis, estabilidades em bordas laterais em perfil de mdf	6	80	120	2	6
16	Placar de mesa – Sistema articulado com marcação de sets e 31 pontos. Medidas: 38x21cm	5		240	1	5
17	Corda elástica confeccionada em elastico e nylon com espessura de 5mm e 6M de comprimento.	10	40	240	2	10
18	Cone em Polietileno de baixa densidade de 25 cm. Material flexível	20	80	240	1	20
19	Rede de Futebol de Salão, oficial, Fio 4mm nylon, confeccionada na malha de 15cm em corda trançada. Material polietileno	5	80	240	5	5

	de alta densidade. Dimensões 3,2m na largura, 2,1 altura, 0,8m de recuo inferior e 0,4 de recuo superior. Tratamento contra ações UV					
20	Rede para futebol de campo(par), fio 4, malha de 14 cm, medindo 7,50x2,50x2,00 metros. Fios trançados formando a corda confeccionada em polietileno. Tratamento contra ações UV.	5	80	240	5	5
21	Rede de voleibol de praia – Com fio de 2mm. Dimensões 9,75m (L) x 1m (A), com 4 faixas de vinil,	3	80	240	1	3
22	Bola de medicine ball de uso fisioterápico e treinamentos de 2 kg, câmara airbility matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada.	5	80	240	1	5
23	Bola de medicine ball de uso fisioterápico e treinamentos de 3 kg, câmara airbility matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada.	5	80	240	1	5

24	Bola de medicine ball de uso fisioterápico e treinamentos de 5 kg, câmara airbility matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada	5	80	240	1	5
25	Cronômetro digital profissional – progressivo com função Split, exibe as parciais do tempo, função do relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, com memória e alimentação com bateria LR44. Dimensões 70x23 x60mm.	6	80	240	2	6
26	Prancha para natação - Em 100% EVA (Etil Vinil Acetato), Dimensões do Produto (A x L x P): 35 cm x 23 cm x 2,9 cm, Peso Aproximado: 240 g	40	80	240	4	40
27	Peso 3kg Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 3,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.	2	80	240		2

28	<p>Peso 4kg</p> <p>Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 4,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.</p>	3	80	240		2
29	<p>Peso 5kg</p> <p>Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 5,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.</p>	2	80	240		2
30	<p>Boia Espaguete Macarrão (flutuador para piscina em geral) de Polietileno – Comprimento: 1,65 m, Diâmetro: 6,5 cm, Flutuabilidade : 85 kg.</p>	20	80	240	10	20
31	<p>Polibóia – em EVA (Etil Vinil Acetato) com altura de 12cm e garantia do fabricante, espaguete flutuador em polietileno cumprimento 1m 65cm. Diâmetro</p>	20	80	240	10	20

	6,5cm. Peso 170g. Com flutuabilidade para 85kg.					
32	Disco 1 kg 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	3	80	240	1	3
33	Disco 1,5 kg 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	3	80	240	1	3
34	Disco 1,750 kg 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	2	80	240	1	2
35	Martelo 3 kg 85 mm para lançamento. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com diâmetro de 85 mm com acabamento rígido de aço galvanizado com pintura a pó e núcleo de chumbo, peso e diâmetro	3	80	240	1	3

	<p>precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa.</p> <p>Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 992 mm de comprimento.</p> <p>Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 3,005 a 3,025 kg.</p> <p>Produto oficial, certificado pela IAAF.</p>					
36	<p>Dardo 600g oficial de atletismo- Corpo de duralumínio.</p> <p>Cabeça de aço galvanizado.</p> <p>Empunhadura fabricada em algodão. Pintura a pó, resistente à corrosão</p>	10	80	240	5	10
37	<p>Dardo 700g oficial de atletismo- Corpo de duralumínio.</p> <p>Cabeça de aço galvanizado.</p> <p>Empunhadura fabricada em algodão. Pintura a pó, resistente à corrosão</p>	10	80	240	5	10
38	<p>Dardo 800g oficial de atletismo para competição – Corpo de duralumínio.</p> <p>Cabeça de aço</p>	10	80	240	5	10

	galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão. Pintura a pó, resistente à corrosão. Comprimento total de 2,61m; empunhadura com diâmetro de 37mm e 160mm de comprimento; afinamento regular para a ponta e cauda a partir da empunhadura; centro de gravidade posicionado a 107,2 cm da ponta; com cabeça de 290mm. Peso 800g.					
39	Trena em fibra de vidro de 10m com manivela – material não condutor de velocidade, resistente à condições extremas. Tamanho 10m.	03	80	240	1	3
40	Trena em fibra de vidro de 30m com manivela – material não condutor de velocidade, resistente à condições extremas. Tamanho 30m.	03	80	240	1	3
41	Trena em fibra de vidro de 50m com manivela – material não condutor de velocidade, resistente à condições extremas. Tamanho 50m.	03	80	240	1	3

42	Barreira confeccionada em alumínio, com regulagem de alturas oficiais de 0,762 m a 1.067 m, contendo pinos retráteis de segurança e contra peso embutido, com peso total não inferior a 10 kg, largura de 1.180 mm a 1.200 mm, comprimento máximo das bases de 700 mm, com a barra superior listrada, largura de 700 mm e espessura de 10 mm a 25 mm, segundo as regras da IAAF.m	10	80	240	1	10
43	Bastão para provas de revezamento, confeccionado em alumínio liso e oco, de seção circular, em peça única, medindo entre 28 cm e 30 cm, diâmetro de 12 cm a 13 cm, pesando no mínimo 50 g, colorido, conjunto contendo 08 bastões, segundo as regras da IAAF.	5	80	240	1	10
44	Barreira de atletismo tubular de aço com contrapeso. Oficial, excelente opção a baixo custo. Construção de aço zincado (galvanizado por	10	80	240	1	10

	imersão a quente) com pintura a pó. Ajuste de cinco alturas oficiais (76,2 cm à 106,7 cm) através de botões inteligentes. Contrapeso interno ajustável					
45	Arco de ginástica rítmica, tipo bambolê material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas.	40	80	80	20	40
46	Cadeira para arbitragem de voleibol - Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo, Pintura a esmalte acrílico de dois componentes, Sistema de deslocamento com rodas. Altura total: 2,40 m. Altura até plataforma de árbitra: 1,50 m	01	80	80		1
47	Aro de basquete oficial de mola retrátil + rede chuí + presilhas com pintura eletrostática	04	80	240	2	4

A Reitoria do IFAM requereu a participação no pregão com quantitativos para atender outros Campi mas que a entrega seria em Manaus, após receber o quantitativo requerido as quantidades a serem compradas são as seguintes:

--	--	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	Quantidade zona leste	Qtd Reitoria	QTD total
1	Futebol de campo - Bola Oficial de Futebol de Campo, aprovada pela (CBF), as bolas têm circunferência de 68 a 70 centímetros, podendo pesar entre 410 e 450 gramas, costurada à mão, tamanho e peso oficiais, 32 gomos, confeccionada em PU com PVC, câmara de ar Airflex (látex natural), com miolo substituível. Confeccionado com fios de Poliéster de Alta Tenacidade, trançada para 4 lados. Camada revestida à prova d'água. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira.	601032	unidade	15	38	53
2	Bola de Futsal – Bola oficial de Futsal, aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBF), com 12 gomos; costurada à mão; câmara airbility; termotec; acabamento PU; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro 61 – 64 cm; peso 410 – 440g. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira.	464699	unidade	20	85	105
3	Bola de Handebol H3L – Bola oficial de Handebol H3L, tamanho masculino, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbility; costurada; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro 58 – 60 cm; peso 425 – 475 g. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e da Federação Internacional de Handebol (IHF).	450232	unidade	15	54	69
	Bola de Handebol H2L – Bola oficial de Handebol Suécia H2L, tamanho feminino ultra grip, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU;					

4	costurada com câmara airbilty; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Circunferência 54 a 56cm; peso 325 – 375 g. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e da Federação Internacional de Handebol (IHF).	450233	unidade	15	58	73
5	Bola de Voleibol Pro 8.0 – Bola oficial de Voleibol, com 18 gomos, confeccionada em microfibrã. Diâmetro 65 – 67 cm; peso 260 – 280 ; câmara airbilty; matrizada; acabamento microfibrã; miolo slip system removível e lubrificado. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e da Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	403837	unidade	20	110	130
6	Bola de borracha para queimada – miolo lubrificado e substituível, matrizada – textura lisa, peso: 410-440g. Diâmetro: 190 a 200m, circunferência 60 a 62cm, selo inmetro nº 12.	478447	unidade	20	44	64
7	Bola Oficial de Vôlei de Praia, diâmetro 65 a 67 cm; peso 260 a 280 g; câmara airbilty; termotec; microfibrã; miolo slip system removível e lubrificado. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e da Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	258983	unidade	10	56	66
8	Antenas flexíveis para vôlei, material fibra de vidro, tamanho oficial, pintadas com faixas de 10cm de largura, em cores contrastantes, vermelho e branco, suporte rosqueável.	304848	par	2	19	21
	Medalha personalizada em aço escovado na cor dourada de 70mm					

9	com cordão, na frente com logomarca do IFAM e no verso gravação com símbolo de todas as modalidades do JIFAM	483822	unidade	1000	1336	2336
10	Medalha personalizada em aço escovado na cor Prata 70mm com cordão, na frente com logomarca do IFAM e no verso gravação com símbolo de todas as modalidades	483822	unidade	1000	1336	2336
11	Medalha personalizada em aço escovado na cor Bronze 70mm com cordão, na frente com logomarca do IFAM e no verso gravação com símbolo de todas as modalidades	483822	unidade	1000	1336	2336
12	Marcação para volei de praia—produzidas em polietileno com medidas oficiais, 8mx16m, com anéis de metal em suas pontas e hastes de metal para fixação na areia. (demarcação de uma quadra completa)	486254	conjunto	2	14	16
13	Rede oficial para modalidade de Voleibol, confeccionada em polietileno. A rede deverá ter 1,00m de largura e entre 9,50 e 10m de comprimento (com 0,25 a 0,50m em cada lado das bandas laterais). Na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7 cm de largura, feita de lona branca e costurada ao longo da extensão da rede. Em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura, através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada. Por dentro da faixa deverá passar um cabo flexível, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada. Na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, com 0,5 cm de largura. Similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que	410879	unidade	2	23	25

	fixada aos postes de sustentação, tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada.					
14	Redes de tênis de mesa com suporte – composição em algodão, medindo 6"x69". Suporte tipo alicate	602799	unidade	6	28	34
15	Mesa de Tênis de mesa, tampo confeccionados em madeira mdf 25mm, acabamento em placa azul 106kg, pés de tubo em aço dobráveis, estabilidades em bordas laterais em perfil de mdf	471988	unidade	6	17	23
16	Placar de mesa – Sistema articulado com marcação de sets e 31 pontos. Medidas: 38x21cm	480258	unidade	5	19	24
17	Corda elástica confeccionada em elastico e nylon com espessura de 5mm e 6M de comprimento	251697	unidade	10	19	29
18	Cone em Polietileno de baixa densidade de 25 cm. Material flexível	464863	unidade	20	72	92
19	Rede de Futebol de Salão, oficial, Fio 4mm nylon, confeccionada na malha de 15cm em corda trançada. Material polietileno de alta densidade. Dimensões 3,2m na largura, 2,1 altura, 0,8m de recuo inferior e 0,4 de recuo superior. Tratamento contra ações UV	464744	par	5	22	27
20	Rede para futebol de campo(par), fio 4, malha de 14 cm, medindo 7,50 x 2,50 x 2,00 metros. Fios trançados formando a corda confeccionada em polietileno. Tratamento contra ações UV.	237441	par	5	14	19
21	Rede de voleibol de praia – Com fio de 2mm. Dimensões 9,75m (L) x 1m (A), com 4 faixas de vinil,	451545	unidade	3	14	17

22	Bola de medicine ball de uso fisioterápico e treinamentos de 2 kg, câmara airbidity matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada.	450264	unidade	5	14	19
23	Bola de medicine ball de uso fisioterápico e treinamentos de 3 kg, câmara airbidity matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada.	466191	unidade	5	14	19
24	Bola de medicine ball de uso fisioterápico e treinamentos de 5 kg, câmara airbidity matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada	444210	unidade	5	35	40
25	Cronômetro digital profissional – progressivo com função Split, exibe as parciais do tempo, função do relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, com memória e alimentação com	486477	unidade	6	18	24
26	bateria LR44. Dimensões 70x23x60mm. Prancha para natação - Em 100% EVA (Etil Vinil Acetato), Dimensões do Produto (A x L x P): 35 cm x 23 cm x 2,9 cm, Peso Aproximado: 240 g Peso 3kg Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de	613774	unidade	40	31	71
27	chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 3,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF. Peso 4kg Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de	613645	unidade	2	30	32
	chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 4,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.					

613645

unida 3
de 31
34

29	Peso 5kg Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 5,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.	613645	unidade	2	101	103
30	Boia Espaguete Macarrão (flutuador para piscina em geral) de Polietileno – Comprimento: 1,65 m, Diâmetro: 6,5 cm, Flutuabilidade : 85 kg.	23116	unidade	20	72	92
31	Polibóia – em EVA (Etil Vinil Acetato) com altura de 12cm e garantia do fabricante, espaguete flutuador em polietileno comprimento 1m 65cm. Diâmetro 6,5cm. Peso 170g. Com flutuabilidade para 85kg.	613771	unidade	20	21	41
32	Disco 1 kg 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	604824	unidade	3	21	24
33	Disco 1,5 kg 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	604823	unidade	3	19	22
34	Disco 1,750 kg 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	604823	unidade	2	19	21
	Martelo 3 kg 85 mm para lançamento. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com diâmetro de 85 mm com acabamento rígido de aço galvanizado com pintura a pó e núcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço					

35	galvanizado com 3,2 mm de espessura e 992 mm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte eanel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total (incluindo cabo e empunhadura): 3,005 a 3,025 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF.	613645	unidade	3	15	18
36	Dardo 600g oficial de atletismo- Corpo de duralumínio. Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão. Pintura a pó, resistente à corrosão	444777	unidade	10	17	27
37	Dardo 700g oficial de atletismo- Corpo de duralumínio. Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão. Pintura a pó, resistente à corrosão	447896	unidade	10	17	27
38	Dardo 800g oficial de atletismo para competição – Corpo de duralumínio. Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão. Pintura a pó, resistente à corrosão. Comprimento total de 2,61m; empunhadura com diâmetro de 37mm e 160mm de comprimento; afinamento regular para a ponta e cauda a partir da empunhadura; centro de gravidade posicionado a 107,2cm da ponta; com cabeça de 290mm. Peso 800g.	447896	unidade	10	17	27
39	Trena em fibra de vidro de 10m com manivela – material nãocondutor de velocidade, resistente à condições extremas. Tamanho 10m.	374450	unidade	3	8	11
40	Trena em fibra de vidro de 30m com manivela – material nãocondutor de velocidade, resistente à condições extremas. Tamanho 30m.	374451	unidade	3	9	12

41	Trena em fibra de vidro de 50m com manivela – material nãocondutor de velocidade, resistente à condições extremas. Tamanho 50m.	484541	unidade	3	11	14
42	Barreira confeccionada em alumínio , com regulagem de alturas oficiais de 0,762 m a 1.067 m, contendo pinos retráteis de segurança e contra peso embutido, com peso total não inferior a 10 kg, largura de 1.180 mm a 1.200 mm, comprimento máximo das bases de 700 mm, com a barra superior listrada, largura de 700 mm e espessura de 10 mm a 25 mm, segundo as regras da IAAF.m	238172	unidade	10	19	29
43	Bastão para provas de revezamento , confeccionado em alumínio liso e oco, de seção circular, em peça única, medindo entre 28 cm e 30 cm, diâmetro de 12 cm a 13 cm, pesando no mínimo 50 g, colorido, conjunto contendo 08 bastões, segundo as regras da IAAF.	237593	unidade	5	26	31
44	Barreira de atletismo tubular de aço com contrapeso. Oficial. Construção de aço zincado (galvanizado por imersão a quente) com pintura a pó. Ajuste de cinco alturas oficiais (76,2 cm à 106,7 cm) através de botões inteligentes. Contrapeso interno ajustável	238172	unidade	10	22	32
45	Arco de ginástica rítmica, tipo bambolê material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas.	359030	unidade	40	31	71
46	Cadeira para arbitragem de voleibol - Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo, Pintura a esmalte acrílico	602894	unidade	1	9	10

	de dois componentes, Sistema de deslocamento com rodas.						
47	Aro de basquete oficial de mola retrátil + rede chuá + presilhas com pintura eletrostática	602725	par		2	13	15

8. Estimativa do Valor da Contratação

R\$

Pesquisando valores no painel de preços do Governo Federal e usando-se os filtros de CATMAT nos estados da região norte ou na falta destes em âmbito nacional ou na internet, chegamos aos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	Quantidade zona leste	Qtd Reitoria	QTD total	VALOR UNITÁRIO	Valor total
1	Futebol de campo - Bola Oficial de Futebol de Campo, aprovada pela (CBF), as bolas têm circunferência de 68 a 70 centímetros, podendo pesar entre 410 e 450 gramas, costurada à mão, tamanho e peso oficiais, 32 gomos, confeccionada em PU com PVC, câmara de ar Airflex (látex natural), com miolo substituível. Confeccionado com fios de Poliéster de Alta Tenacidade, trançada para 4 lados. Camada revestida à prova d'água. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira.	601032	unidade	15	38	53		
2	Bola de Futsal – Bola oficial de Futsal, aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBF), com 12 gomos; costurada à mão; câmara airbility; termotec; acabamento PU; miolo slip system removível	464699	unidade	20	85	105		

	e lubrificado. Diâmetro 61 – 64 cm; peso 410 – 440g. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira.						
3	Bola de Handebol H3L – Bola oficial de Handebol H3L, tamanho masculino, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbility; costurada; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro 58 – 60cm; peso 425 – 475 g. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e da Federação Internacional de Handebol (IHF).	450232	unidade	15	54	69	
4	Bola de Handebol H2L – Bola oficial de Handebol Suécia H2L, tamanho feminino ultra grip, costurada com 32 gomos, confeccionada em PU; costurada com câmara airbility; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Circunferência 54 a 56cm; peso 325 – 375 g. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e da Federação Internacional de Handebol (IHF).	450233	unidade	15	58	73	
5	Bola de Voleibol Pro 8.0 – Bola oficial de Voleibol, com 18gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro 65 – 67 cm; peso 260 – 280 ; câmara airbility; matrizada; acabamento microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e da Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	403837	unidade	20	110	130	

6	Bola de borracha para queimada – miolo lubrificado e substituível, matrizada – textura lisa, peso: 410-440g. Diâmetro: 190 a 200m, circunferência 60 a 62cm, selo inmetro nº 12.	478447	unidade	20	44	64		
7	Bola Oficial de Vôlei de Praia, diâmetro 65 a 67 cm; peso 260 a 280 g; câmara airbility; termotec; microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Com selo de qualidade reconhecido pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e da Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	258983	unidade	10	56	66		
8	Antenas flexíveis para vôlei, material fibra de vidro, tamanho oficial, pintadas com faixas de 10 cm de largura, em cores contrastantes, vermelho e branco, suporte rosqueável.	304848	par	2	19	21		
9	Medalha personalizada em aço escovado na cor dourada de 70mm com cordão, na frente com logomarca do IFAM e no verso gravação com símbolo de todas as modalidades do JIFAM	483822	unidade	1000	1336	2336		
10	Medalha personalizada em aço escovado na cor Prata 70mm com cordão, na frente com logomarca do IFAM e no verso gravação com símbolo de todas as modalidades	483822	unidade	1000	1336	2336		
11	Medalha personalizada em aço escovado na cor Bronze 70mm com cordão, na frente com logomarca do IFAM e no verso gravação com símbolo de todas as modalidades	483822	unidade	1000	1336	2336		
	Marcação para volei de praia– produzidas em polietileno com medidas oficiais, 8mx16m, com							

12	anéis de metal em suas pontas e hastes de metal para fixação na areia. (demarcação de uma quadra completa)	486254	conjunto	2	14	16		
13	<p>Rede oficial para modalidade de Voleibol, confeccionada em polietileno. A rede deverá ter 1,00 m de largura e entre 9,50 e 10m de comprimento (com 0,25 a 0,50 m em cada lado das bandas laterais). Na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal, com 7 cm de largura, feita de lona branca e costurada ao longo da extensão da rede. Em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura, através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada. Por dentro da faixa deverá passar um cabo flexível, que preso aos postes permitirá manter a parte superior da rede tensionada. Na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, com 0,5 cm de largura. Similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que fixada aos postes de sustentação, tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada.</p>	410879	unidade	2	23	25		
14	Redes de tênis de mesa com suporte – composição em algodão, medindo 6"x69". Suporte tipo alicate	602799	unidade	6	28	34		
15	Mesa de Tênis de mesa, tampos confeccionados em madeira mdf 25mm, acabamento em placa azul 106kg, pés de tubo em aço dobráveis, estabilidades em bordas laterais em perfil de mdf	471988	unidade	6	17	23		

16	Placar de mesa – Sistema articulado com marcação de sets e 31 pontos. Medidas: 38x21cm	480258	unidade	5	19	24		
17	Corda elástica confeccionada em elastico e nylon com espessurade 5mm e 6M de comprimento	251697	unidade	10	19	29		
18	Cone em Polietileno de baixa densidade de 25 cm. Material flexível	464863	unidade	20	72	92		
19	Rede de Futebol de Salão, oficial, Fio 4mm nylon,confeccionada na malha de 15cm em corda trançada. Material polietileno de alta densidade. Dimensões 3,2m na largura, 2,1 altura, 0,8m de recuo inferior e 0,4 de recuo superior. Tratamento contra ações UV	464744	par	5	22	27		
20	Rede para futebol de campo (par), fio 4, malha de 14 cm, medindo 7,50x2,50x2,00 metros. Fios trançados formando a corda confeccionada em polietileno. Tratamento contra ações UV.	237441	par	5	14	19		
21	Rede de voleibol de praia – Com fio de 2mm. Dimensões 9,75m (L) x 1m (A), com 4 faixas de vinil,	451545	unidade	3	14	17		
22	Bola de medicine ball de uso fisioterápico e treinamentos de 2 kg, câmara airbility matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada.	450264	unidade	5	14	19		
23	Bola de medicine ball de uso fisioterápico e treinamentos de 3 kg, câmara airbility matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada.	466191	unidade	5	14	19		

24	Bola de medicine ball de uso fisioterápico e treinamentos de 5 kg, câmara airbility matrizada de borracha, com miolo slip system removível e lubrificada	444210	unidade	5	35	40		
25	Cronômetro digital profissional – progressivo com função Split, exibe as parciais do tempo, função do relógio com alarme diário, calendário com dias da semana, com memória e alimentação com bateria LR44. Dimensões 70x23x60mm.	486477	unidade	6	18	24		
26	Prancha para natação - Em 100% EVA (Etil Vinil Acetato), Dimensões do Produto (A x L x P): 35 cm x 23 cm x 2,9 cm, Peso Aproximado: 240 g	613774	unidade	40	31	71		
27	Peso 3kg Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 3,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.	613645	unidade	2	30	32		
28	Peso 4kg Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 4,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.	613645	unidade	3	31	34		
29	Peso 5kg Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Peso: 5,00 kg. Produto oficial, conforme regras da IAAF.	613645	unidade	2	101	103		
	Boia Espaguete Macarrão (flutuador para piscina em geral)							

30	de Polietileno – Comprimento: 1,65 m, Diâmetro: 6,5 cm, Flutuabilidade : 85 kg.	23116	unidade	20	72	92		
31	Polibóia – em EVA (Etil Vinil Acetato) com altura de 12cm e garantia do fabricante,espaguete flutuador em polietileno comprimento 1m 65cm. Diâmetro 6,5cm. Peso 170g. Com flutuabilidade para 85kg.	613771	unidade	20	21	41		
32	Disco 1 kg 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	604824	unidade	3	21	24		
33	Disco 1,5 kg 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	604823	unidade	3	19	22		
34	Disco 1,750 kg 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Certificado pela IAAF.	604823	unidade	2	19	21		
35	Martelo 3 kg 85 mm para lançamento. Pode ser usado em competições e treinamento. Cabeça com diâmetro de 85 mm com acabamento rígido de aço galvanizado com pintura a pó enúcleo de chumbo, peso e diâmetro precisos, formato esférico, equilíbrio perfeito e superfície totalmente lisa. Cabo de aço galvanizado com 3,2 mm de espessura e 992 mm de comprimento. Empunhadura curvada de 110 mm de comprimento e largura com suporte e anel de aço e apoio de mão de alumínio. Peso total	613645	unidade	3	15	18		

	(incluindo cabo e empunhadura); 3,005 a 3,025 kg. Produto oficial, certificado pela IAAF.							
36	Dardo 600g oficial de atletismo- Corpo de duralumínio. Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão. Pintura a pó, resistente à corrosão	444777	unidade	10	17	27		
37	Dardo 700g oficial de atletismo- Corpo de duralumínio. Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão. Pintura a pó, resistente à corrosão	447896	unidade	10	17	27		
38	Dardo 800g oficial de atletismo para competição – Corpo de duralumínio. Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão. Pintura a pó, resistente à corrosão. Comprimento total de 2,61m; empunhadura com diâmetro de 37mm e 160 mm de comprimento; afinamento regular para a ponta e cauda a partir da empunhadura; centro de gravidade posicionado a 107,2 cm da ponta; com cabeça de 290mm. Peso 800g.	447896	unidade	10	17	27		
39	Trena em fibra de vidro de 10m com manivela – material não condutor de velocidade, resistente às condições extremas. Tamanho 10m.	374450	unidade	3	8	11		
40	Trena em fibra de vidro de 30m com manivela – material não condutor de velocidade, resistente às condições extremas. Tamanho 30m.	374451	unidade	3	9	12		
	Trena em fibra de vidro de 50m com manivela – material não							

41	condutor de velocidade,resistente à condições extremas. Tamanho 50m.	484541	unidade	3	11	14		
42	Barreira confeccionada em alumínio , com regulagem de alturas oficiais de 0,762 m a 1.067 m, contendo pinos retráteis de segurança e contra peso embutido, com peso total não inferior a 10 kg, largura de 1.180 mm a 1.200 mm, comprimento máximo das bases de 700 mm, com a barra superior listrada, largura de 700 m e espessura de 10 mm a 25 mm, segundo as regras da IAAF.m	238172	unidade	10	19	29		
43	Bastão para provas de revezamento , confeccionado em alumínio liso e oco, de seção circular, em peça única, medindo entre 28 cm e 30 cm, diâmetro de 12 cm a 13 cm, pesando no mínimo 50 g, colorido, conjunto contendo 08 bastões, segundo as regras da IAAF.	237593	unidade	5	26	31		
44	Barreira de atletismo tubular de aço com contrapeso. Oficial. Construção de aço zincado (galvanizado por imersão a quente) com pintura a pó. Ajuste de cinco alturas oficiais (76,2 cm à 106,7 cm) através de botões inteligentes. Contrapeso interno ajustável	238172	unidade	10	22	32		
45	Arco de ginástica rítmica, tipo bambolê material em polietileno de alta densidade com 70 cm x 16 mm de diâmetro, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas.	359030	unidade	40	31	71		
	Cadeira para arbitragem de voleibol - Estrutura em aço com tratamento anticorrosivo, Pintura a							

Com base nas informações constantes deste documento de Estudos Preliminares, a equipe de planejamento, declara que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para o bom funcionamento das atividades acadêmicas e recreativas do CMZL e de apoio aos Campi pela Reitoria do IFA

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDERSON CARLOS LIMA BENTES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/05/2024 às 17:29:58.

AVANIA MARIA CORDEIRO DE ARAUJO

Agente de contratação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº 43/2024 - DAP-CMZL (11.01.15.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 20 de Maio de 2024

ETP1_2024_2.pdf

Total de páginas do documento original: 35

(Assinado digitalmente em 20/05/2024 16:43)

ANDERSON CARLOS LIMA BENTES

DIRETOR

1800462

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **43**, ano: **2024**, tipo: **ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**, data de
Assinatura: **20/05/2024** e o código de verificação: **eb5bafc1dc**



MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024 (SRP)

Processo Administrativo N.º 23857.001424/2023-11

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS MANAUS ZONA LESTE, por meio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 319-GDG/CMZL/IFAM de 28/08/2023, com sede na Avenida Cosme Ferreira, 8045, bairro Gilberto Mestrinho, na cidade de Manaus/AM, CEP 69.086-475, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.792.928/0004-52, neste ato representado pelo Diretor Geral, DAVID WASHINGTON FREITAS LIMA, nomeado pela Portaria nº 1.113 –GR/IFAM de 22 de junho de 2023, publicada no DOU de 26 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 2124618, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Pregão Eletrônico nº XXX/2024, publicada no PNCP de XX/XX/2024, processo administrativo n.º 23857.001424/2023-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material esportivo para o uso em atividades curriculares e aulas de educação física no IFAM Campus Manaus Zona Leste, especificado no item XXX do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº XXX/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social:						
CNPJ:						
Endereço:						
Telefone:						
E-mail:						
Representante Legal:						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM Campus Manaus Zona Leste.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7. desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto



federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7. observando o item 5.7. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço



registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Manaus, 3 de junho de 2024.

DAVID WASHINGTON FREITAS LIMA,
Diretor Geral do IFAM – Campus Manaus Zona Leste
Portaria Nº 1.113-GR/IFAM, de 22/06/2023

Representante Legal da Empresa

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXX

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Bola futebol

Descrição Detalhada: Bola Futebol Material: 100% Termoplástico Poliuretano , Peso Cheia: 410 A 450 G, Circunferência: 68 A 70 CM, Modelo: Futebol De Campo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 53 **Quantidade Mínima Cotada:** 53

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 106

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (53)

2 - Bola esportiva

Descrição Detalhada: Bola Esportiva Material: Couro , Peso Cheia: 400 A 450 G, Características Adicionais: Com Camara E Matrizada , Circunferência: 60 A 64 Cm CM, Modelo: Futebol De Salão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 105 **Quantidade Mínima Cotada:** 105

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 210

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (105)

3 - Bola handebol

Descrição Detalhada: Bola Handebol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 425 A 475 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível , Circunferência: 58 A 60 CM, Modelo: Masculino

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 69 **Quantidade Mínima Cotada:** 69

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 138

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (69)

4 - Bola handebol

Descrição Detalhada: Bola Handebol Material: Poliuretano , Peso Cheia: 325 A 375 G, Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível , Circunferência: 54 A 56 CM, Modelo: Feminino

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 73 **Quantidade Mínima Cotada:** 73

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 146

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (73)

5 - Bola voleibol

Descrição Detalhada: Bola Voleibol Material: Microfibra , Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 65 A 67 CM, Características Adicionais: Câmara Airbilty, Miolo Removível E Lubrificado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 130

Quantidade Mínima Cotada: 130

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 260

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (130)

6 - Bola esportiva

Descrição Detalhada: Bola Esportiva Material: Borracha , Peso Cheia: 250 A 270 G, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado , Circunferência: 57 A 59 CM, Modelo: Bola Treinamento N° 12

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 64

Quantidade Mínima Cotada: 64

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 128

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (64)

7 - Bola voleibol

Descrição Detalhada: Bola Voleibol Material: Microfibra , Peso Cheia: 260 A 280 G, Circunferência: 65 A 67 CM, Características Adicionais: Colorida , Tipo Uso: Adulto(Fivb) , Pressão: 03 - 04 LB, Aplicação: Volei De Praia

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 66

Quantidade Mínima Cotada: 66

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 132

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (66)

8 - Antena rede voleibol

Descrição Detalhada: Antena Rede Voleibol Material: Fibra De Vidro , Tamanho: Oficial , Cor: Vermelha E Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 21

Quantidade Mínima Cotada: 21

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Jogo

Quantidade Máxima para Adesões: 42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (21)

9 - Medalha

Descrição Detalhada: Medalha Material: Metal , Diâmetro: 80 MM, Finalidade: Competição Desportiva , Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo , Tipo: Gravações No Anverso E Reverso , Componentes: Cordão De Cetim

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2336

Quantidade Mínima Cotada: 2336

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4672

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (2336)

10 - Medalha

Descrição Detalhada: Medalha Material: Metal , Diâmetro: 80 MM, Finalidade: Competição Desportiva , Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo , Tipo: Gravações No Anverso E Reverso , Componentes: Cordão De Cetim

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2336

Quantidade Mínima Cotada: 2336

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4672

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (2336)

11 - Medalha

Descrição Detalhada: Medalha Material: Metal , Diâmetro: 80 MM, Finalidade: Competição Desportiva , Espessura: 2 MM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo , Tipo: Gravações No Anverso E Reverso , Componentes: Cordão De Cetim

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2336

Quantidade Mínima Cotada: 2336

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 4672

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (2336)

12 - Fita marcação esportiva

Descrição Detalhada: Fita Marcação Esportiva Material: Tecido , Comprimento: 50 M, Largura: 5 CM, Aplicação: Vôlei De Praia

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16

Quantidade Mínima Cotada: 16

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Jogo

Quantidade Máxima para Adesões: 32

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (16)

13 - Rede esporte

Descrição Detalhada: Rede Esporte Material: Polietileno , Aplicação: Voleibol , Características Adicionais: Malha 10 X 10 Cm, Fio 2,5 Mm, Medidas 1 M X 10 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25

Quantidade Mínima Cotada: 25

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (25)

14 - Rede esporte

Descrição Detalhada: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Tênis De Mesa , Características Adicionais: Tamanho Oficial, Com Suporte

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 34

Quantidade Mínima Cotada: 34

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 68

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (34)

15 - Mesa tênis de mesa

Descrição Detalhada: Mesa Tênis De Mesa / Futmesa Material Tampo: Mdf , Material Estrutura: Tubo De Aço , Tipo: Dobrável , Acabamento Tampo: Pintado , Acabamento Estrutura: Pintura , Espessura Tampo: 25 MM, Cor: Azul , Características Opcionais: Com Medidas Oficiais Padrão Ittf (International Ta , Características Adicionais: Com Rodízios, Permite O Uso Como Paredão Para Trei

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 23

Quantidade Mínima Cotada: 23

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (23)

16 - Placar poliesportivo

Descrição Detalhada: Placar Poliesportivo Material: Pvc , Tipo: Manual , Características Adicionais: Plaquetas Em Pvc, De Mesa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 24

Quantidade Mínima Cotada: 24

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (24)

17 - Corda elástica

Descrição Detalhada: Corda Elástica Material: Liga De Borracha Revestida Com Fio De Seda , Diâmetro: 13 MM, Comprimento: 5 M, Aplicação: Ginástica Individual, Atletismo E Desporto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 29

Quantidade Mínima Cotada: 29

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (29)

18 - Equipamento , acessórios desporto

Descrição Detalhada: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Cone , Material: Plástico , Uso: Treinamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 92

Quantidade Mínima Cotada: 92

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 184

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (92)

19 - Rede esporte

Descrição Detalhada: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Futsal , Características Adicionais: Fio 4mm, Medidas 3,20x2,10m

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 27

Quantidade Mínima Cotada: 27

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Par

Quantidade Máxima para Adesões: 54

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (27)

20 - Rede esporte

Descrição Detalhada: Rede Esporte Material: Náilon , Aplicação: Futebol De Campo , Tamanho: Oficial

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 19

Quantidade Mínima Cotada: 19

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Par

Quantidade Máxima para Adesões: 38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (19)

21 - Rede esporte

Descrição Detalhada: Rede Esporte Material: Polietileno , Aplicação: Volei De Praia , Características Adicionais: Malha 10cm X 10cm, Fio 2,5 Mm, Med. 8,50m X 1m

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 17

Quantidade Mínima Cotada: 17

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 34

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (17)

22 - Bola medicinal

Descrição Detalhada: Bola Medicinal Material: Borracha , Peso: 2 KG, Aplicação: Fisioterapia , Características Adicionais: Moldagem Matrizada, Miolo Substituível/Lubrificado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 19

Quantidade Mínima Cotada: 19

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (19)

23 - Bola medicinal

Descrição Detalhada: Bola Medicinal Material: Borracha , Peso: 3 KG, Aplicação: Fisioterapia , Características Adicionais: Matrizada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 19

Quantidade Mínima Cotada: 19

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 38

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (19)

24 - Bola medicinal

Descrição Detalhada: Bola Medicinal Material: Borracha , Peso: 5 KG, Aplicação: Ginástica E Treinamento Desportivo , Características Adicionais: Com Alça, Antiderrapante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Mínima Cotada: 40

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (40)

25 - Cronômetro

Descrição Detalhada: Cronômetro Material Carcaça: Plástico Resistente , Tipo: Stopwatch , Características Adicionais: Funções: Bússola, Hora, Data Alarme, Despertador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 24

Quantidade Mínima Cotada: 24

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (24)

26 - Prancha natação

Descrição Detalhada: Prancha Natação Material: Borracha Eva , Tamanho: 27x34 , Espessura: 30 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 71

Quantidade Mínima Cotada: 71

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 142

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (71)

27 - Peso para arremesso

Descrição Detalhada: Peso Para Arremesso Material: Aço/Chumbo , Pêso: 6 KG, Diâmetro: 105 MM, Características Adicionais: Esférico; Superfície: Lisa , Uso: Competições De Arremesso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32

Quantidade Mínima Cotada: 32

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 64

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (32)

28 - Peso para arremesso

Descrição Detalhada: Peso Para Arremesso Material: Aço/Chumbo , Pêso: 6 KG, Diâmetro: 105 MM, Características Adicionais: Esférico; Superfície: Lisa , Uso: Competições De Arremesso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 34

Quantidade Mínima Cotada: 34

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 68

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (34)

29 - Peso para arremesso

Descrição Detalhada: Peso Para Arremesso Material: Aço/Chumbo , Pêso: 6 KG, Diâmetro: 105 MM, Características Adicionais: Esférico; Superfície: Lisa , Uso: Competições De Arremesso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 103

Quantidade Mínima Cotada: 103

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 206

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (103)

30 - Acessório equipamento segurança

Descrição Detalhada: Acessório Equipamento Segurança Tipo: Bóia , Material: Polietileno , Aplicação: Resgate Marítimo , Características Adicionais: Modelo Torpedo, Laranja , Dimensões: 65 X 25 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 92

Quantidade Mínima Cotada: 92

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 184

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (92)

31 - Apoio Natação

Descrição Detalhada: Apoio Natação Tipo: Poliboia , Material: Eva , Modelo: Anatomico , Dimensões: 26x12x12 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 41

Quantidade Mínima Cotada: 41

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 82

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (41)

32 - Equipamento / acessórios desporto

Descrição Detalhada: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Disco , Material: Metal/Madeira , Características Adicionais: Diâmetro Central: Cerca De 55 Mm; Peso: 1kg , Uso: Arremesso , Diâmetro: 180 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 24

Quantidade Mínima Cotada: 24

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 48

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (24)

33 - Equipamento / Acessórios Desporto

Descrição Detalhada: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Disco , Material: Metal/Madeira , Características Adicionais: Diâmetro Central: Cerca De 55 Mm; Peso: 2kg , Uso: Arremesso , Diâmetro: 220 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 22

Quantidade Mínima Cotada: 22

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 44

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (22)

34 - Equipamento / Acessórios Desporto

Descrição Detalhada: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Disco , Material: Metal/Madeira , Características Adicionais: Diâmetro Central: Cerca De 55 Mm; Peso: 2kg , Uso: Arremesso , Diâmetro: 220 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 21

Quantidade Mínima Cotada: 21

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 42

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (21)

35 - Peso para arremesso

Descrição Detalhada: Peso Para Arremesso Material: Aço/Chumbo , Pêso: 6 KG, Diâmetro: 105 MM, Características Adicionais: Esférico; Superfície: Lisa , Uso: Competições De Arremesso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18

Quantidade Mínima Cotada: 18

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 36

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (18)

36 - Dardo peças e acessórios

Descrição Detalhada: Dardo Peças E Acessórios Tipo: Dardo , Material: Fibra De Aço Carbono , Características Adicionais: Peso: 600g, Cabeça De Aço Ultra-Fina , Aplicação: Atletismo Para Lançamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 27

Quantidade Mínima Cotada: 27

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 54

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (27)

37 - Dardo peças e acessórios

Descrição Detalhada: Dardo Peças E Acessórios Tipo: Dardo , Material: Alumínio , Características Adicionais: Peso: 800 G, Cabeça De Aço, Empunhadura De Corda , Aplicação: Atletismo Para Lançamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 27

Quantidade Mínima Cotada: 27

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 54

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (27)

38 - Dardo peças e acessórios

Descrição Detalhada: Dardo Peças E Acessórios Tipo: Dardo , Material: Alumínio , Características Adicionais: Peso: 800 G, Cabeça De Aço, Empunhadura De Corda , Aplicação: Atletismo Para Lançamento

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 27

Quantidade Mínima Cotada: 27

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 54

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (27)

39 - Trena

Descrição Detalhada: Trena Material: Fibra Vidro , Largura Lâmina: 13 MM, Comprimento: 10 M, Características Adicionais: Com Manivela

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11

Quantidade Mínima Cotada: 11

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 22

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (11)

40 - Trena

Descrição Detalhada: Trena Material: Fibra Vidro , Largura Lâmina: 13 MM, Comprimento: 30 M, Características Adicionais: Com Manivela

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12

Quantidade Mínima Cotada: 12

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 24

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (12)

41 - Trena

Descrição Detalhada: Trena Material: Fibra Vidro , Largura Lâmina: 12,5 MM, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Certificado De Calibracao Pelo Inmetro.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14

Quantidade Mínima Cotada: 14

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (14)

42 - Barreira atletismo

Descrição Detalhada: Barreira Atletismo Tipo: Regulável Com Contrapeso , Material Corpo: Madeira , Material Base: Ferro , Tamanho: Oficial Da Fiaa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 29

Quantidade Mínima Cotada: 29

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 58

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (29)

43 - Bastão

Descrição Detalhada: Bastão Material: Alumínio , Tamanho: Oficial

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 31

Quantidade Mínima Cotada: 31

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (31)

44 - Barreira atletismo

Descrição Detalhada: Barreira Atletismo Tipo: Regulável Com Contrapeso , Material Corpo: Madeira , Material Base: Ferro , Tamanho: Oficial Da Fiaa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32

Quantidade Mínima Cotada: 32

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 64

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (32)

45 - Arco de ginástica rítmica (bambolê)

Descrição Detalhada: Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê) Material: Pvc , Diâmetro: 0,70 M, Aplicação: Práticas Esportivas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 71

Quantidade Mínima Cotada: 71

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 142

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (71)

46 - Equipamento / acessórios desporto

Descrição Detalhada: Equipamento / Acessórios Desporto Tipo: Cadeira Para Arbitro , Material: Aço Carbono , Uso: Volei

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Mínima Cotada: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

47 - Aparelho / acessório - acondicionamento físico

Descrição Detalhada: Aparelho / Acessório - Acondicionamento Físico Tipo: Aro Basquete , Uso: Basquete , Material Base/Haste: Aço Carbono , Características Adicionais: Rede(Tipo Chuá) Em Polipropileno, Fio 4

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15

Quantidade Mínima Cotada: 15

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)